

Plenário em ponto de bala bota Carta na chegada

Sábado com mais de 400 presentes alegria Ulysses e deixa só 160 artigos ainda por votar

Faltam só três títulos, as Disposições Transitórias e cerca de 40 dispositivos pendentes para que a Constituinte encerre a votação em 2º turno do projeto de Constituição. No total, são 146 artigos, mas para muitos deles não há destaques. E ficaram também 141 itens pulados. Ontem, registrando o quorum mais elevado da semana, característica suprepente para um sábado, o plenário cumpriu mais uma etapa do esforço concentrado e encerrou a apreciação do Título VI, da tributação e do orçamento. Hoje, haverá mais duas sessões, às 9h e às 15h, prevendo-se que os trabalhos podem terminar até em 10 dias.

Durante os trabalhos, a visita do ex-senador e ex-líder comunista Luiz Carlos Prestes mudou o teor das conversas dos vários grupos políticos, mas não chegou a alterar o ritmo das votações. Houve tempo ainda para o tradicional pinga-fogo que apresentou uma prévia da discussão que se instalou durante a apreciação da questão da inelegibilidade de parentes de ocupantes de cargos Executivos. O senador Marcondes Gadelha (PB), líder do PFL, ocupou a tribuna para anunciar: "Ainda nesta tarde irá pousar sobre a Mesa um dos maiores casuísticos de nossa história, que pretende restabelecer entre nós o poder hereditário".

Mais tarde, o deputado João Agripino (PMDB/PB) advertiu que o líder petebista se colocava contra a "elegibilidade" "porque seu irmão perderá a eleição à Prefeitura de Campina Grande para o deputado Cássio Cunha Lima", um dos interessados na aprovação da matéria por ser filho do prefeito de Campina Grande.

Se instalava aí a primeira discussão que mais tarde mudaria os ânimos do plenário e se constituiria no maior debate político da sessão de ontem. O presidente Ulysses Guimarães ainda tentou colocar em votação a questão dos dois turnos para as eleições municipais e estaduais, mas foi impedido de continuar pelas lideranças partidárias, que mais uma vez adiaram a matéria. Os dois turnos serão votados só na terça-feira.

JULIO ALCANTARA



O quorum surpreendeu até os otimistas: às 10h já havia 400 constituintes no Plenário e o número aumentou depois

Aposentados maiores de 65 não pagam IR

A partir da promulgação da Constituição, estarão isentas do Imposto de Renda as aposentadorias e pensões pagas a pessoas maiores de 65 anos cujos rendimentos provenham, integralmente, do trabalho. O plenário manteve ontem o dispositivo, rejeitando a emenda do deputado Cunha Bueno (PDS-SP), que desejava eliminar a limitação de idade.

A matéria sofreu duas votações. Na primeira, por maioria esmagadora (407 votos a favor, 2 contra e 3 abstenções), o texto foi corrigido através de acordo de lideranças, que incluiu ao lado dos aposentados, os pensionistas. Enquanto a aposentadoria foi resultado da contribuição regular, a pensão será instituída pelo poder público, como, por exemplo, em favor de ex-combatentes ou de

viúvas de presidentes da República.

O entendimento dos líderes incluiu também no texto a Previdência Social do Distrito Federal entre as fontes pagadoras de aposentadorias e pensões que serão objeto da isenção.

A retirada da exigência de idade mínima de 65 anos para dar direito ao benefício foi defendida por Cunha Bueno com o argumento de que para alcançar a aposentadoria já terá sido preciso trabalhar 30 ou 35 anos. Ele alegou ainda que seria feita discriminação contra os aposentados por invalidez e doença, que justamente precisariam muito da isenção.

Rebatendo pela manutenção do texto, o deputado Luiz Roberto Pontes disse que a proposta de

Bueno prejudicaria a grande massa dos aposentados, que é pobre, e, portanto, estão fora do alcance do Imposto de Renda, e seriam atingidos pela queda de arrecadação da Previdência. Com parecer contrário do relator, deputado Bernardo Cabral, a emenda foi rejeitada pela maioria absoluta do plenário, com 121 votos favoráveis, 234 contrários e 12 abstenções.

O texto final determina que o Imposto de Renda "não incidirá nos termos e limites fixados em lei, sobre rendimentos provenientes de aposentadoria e pensões, pagos pela Previdência Social da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, a pessoa com idade superior a 65 anos, cuja renda total seja constituída, exclusivamente, de rendimentos do trabalho".

Estados ficam sem ICM de combustíveis

Em sua primeira votação de sábado pela manhã, com um quorum de 405 parlamentares, a Constituinte manteve o texto do artigo 161, inciso X, alínea b, que impede a cobrança de ICM pelos Estados em operações de venda de petróleo, lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos e energia elétrica, rejeitando a emenda do senador Ronan Tito (PMDB/MG).

Na defesa de sua emenda, Ronan Tito considerou "injusto" que um Estado tenha que pagar imposto quando compra manufaturados e não possa cobrar taxas quando vende energia elétrica ou petróleo. Segundo ele, o recebimento de royalties serve apenas para compensar os estragos feitos ao meio ambiente, não podendo substituir o imposto devido pela venda da mercadoria, seja ela combustível ou bem acabado.

Ao pedir a rejeição da emenda, José Serra considerou que sua aprovação representaria uma medida antifederativa, porque colocaria os estados pequenos ou não dotados de refinarias de petróleo numa situação difícil de pagar ainda mais caro por seu combustível.

"Quanto aos estados que importam energia elétrica, serão tributados duplamente, pagando royalties ao estado produtor e ainda ICM sobre as operações de compra", disse José Serra.

Serviço continuará taxado com o ICMS

A Constituinte rejeitou a exclusão dos serviços no cálculo do ICMS conforme pretendia o deputado Darcy Deitos em sua emenda. Por 214 votos Sim e 185 Não e 12 abstenções ficou mantido o texto votado no primeiro turno que prevê o imposto cobrado pelos Estados para circulação de mercadorias e prestação de serviços como sendo não-cumulativo, ou seja, admitindo a compensação de cada operação no cálculo do imposto final.

Ao defender sua emenda, Darcy Deitos argumentou que a inclusão de serviços no cálculo do ICMS final iria encarecer as mercadorias levando os Estados a subir as alíquotas para compensar a perda de arrecadação.

Governo não tem vez em verba nordestina

A Constituinte rejeitou ontem emenda que pretendia abrir a possibilidade de aplicação, no setor público, e não somente no setor privado, dos recursos correspondentes à arrecadação de três por cento do Imposto de Renda e do IPI, que serão destinados ao Norte, Nordeste e Centro-Oeste. O Banco do Nordeste administrará metade dos recursos que a região receberá, de acordo com regulamentação que será definida em lei.

A emenda derrotada, proposta pelo deputado Jorge Hage (PMDB-BA) e os senadores Teotônio Vilela Filho (PMDB-AL) e Ronaldo Aragão (PMDB-RO), eliminava do texto a determinação de que os recursos sejam aplicados no setor produtivo (isto é, privado), e somente através de instituições financeiras de caráter regional.

Óleo diesel não vai engordar municípios

Por 312 votos não contra 72 sim e 7 abstenções foram rejeitadas emendas dos deputados Denisar Arneiro, Ronaldo Carvalho e Nelson Sabrá, que pretendiam incluir o óleo diesel entre os combustíveis líquidos e gasosos que podem ser taxados pelos municípios.

Com a votação negativa, ficou mantida a proibição do município de instituir imposto sobre venda de óleo diesel a varejo, apesar dos argumentos do deputado Denisar Arneiro no sentido de ser este tipo de combustível o mais vendido a nível de municípios do interior e, portanto, essencial para manter uma boa arrecadação municipal.

Estados ficam com os Fundos

Por volta das 10 horas, quando Ulysses Guimarães procedeu a verificação de quorum, mais de 400 constituintes já estavam na Casa. Pela manhã, as votações foram agilizadas, já ficando praticamente definidos os pontos centrais da reforma tributária constante no Título VI, da Tributação e do Orçamento.

Dessa forma, foram confirmados a instituição dos fundos de participação dos Estados e Municípios e o fundo regional, que prevê a entrega pela União de três por cento do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza às regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo. Atualmente esse fundo é de 2%.

Com a reforma, e a partir da promulgação da Constituição, o Fundo de participação dos Estados passa de 14% a 18% atingindo progressivamente 21,5% em 1993, implicando em um ganho superior a 50%. No caso dos Municípios, o FPM passa de 17% para 20% chegando a 22,5 em 1993. Foi ainda confirmada a instituição do ICMS, que inclui a cobrança de impostos sobre serviços, que terão as alíquotas interestaduais, que são o instrumento para estabelecer o equilíbrio de distribuição dos recursos do IMCS, fixadas por quorum de maioria absoluta.

Segundo Firmo de Castro (PMDB-CE), um dos parlamentares que tem se destacado nas negociações referentes à reforma tributária, a alteração com relação ao ICM decorrerá de sua ampliação, pois passará a incluir imposto sobre transportes, comunicação, energia elétrica, minerais, combustíveis e lubrificantes. Para Firmo de Castro, a alteração poderá provocar uma queda na arrecadação do ICM pelos Estados, uma vez que produtores terão créditos novos para fazer o abatimento do imposto. Desta forma, e para não perder receita, os Estados provavelmente terão que aumentar as alíquotas do imposto.

Impostos serão discriminados

A partir da promulgação da Nova Carta, quando uma brasileira ou brasileiro for ao supermercado fazer suas compras, terá o direito de saber quais os impostos que está pagando ao adquirir a mercadoria. A medida foi aprovada ontem pela Constituinte, através de um acordo de lideranças que permitiu mudar o texto original. Pelo aprovado em primeiro turno, os produtos industrializados teriam que trazer, ainda, o preço final impresso no rótulo. Mas prevaleceu a emenda do senador Severo Gomes (PMDB-SP), que apesar de mutilar o artigo, tornou-o mais claro.



No dia de maratona, houve de tudo, até uma visita de Luiz Carlos Prestes a Ulysses

Lacunas já são preenchidas mas ainda faltam quatorze

A votação ontem do artigo que trata da inelegibilidade de parentes do Presidente da República, governadores e prefeitos foi o ponto de partida para o preenchimento das lacunas deixadas até aqui no texto constitucional que está sendo aprovado. Na última sessão do dia, os constituintes avançaram até o Artigo 174, com a conclusão do Título VI (Sistema Tributário e Orçamento). Mas destes 174 artigos, estão ainda pendentes por adiamento nas votações anteriores, 14 dispositivos, entre artigos, parágrafos e incisos, que, sem acordo, deverão ser disputados no voto. O texto permanente e as Disposições Transitórias somam ao todo 321 artigos.

O adiamento destes dispositivos faz parte de uma estratégia do presidente Ulysses Guimarães com o objetivo básico de segurar o quorum e evitar obstruções em plenário. Sempre que se chegava a um ponto difícil, onde já se revelava a incapacidade de entendimento entre os líderes, Ulysses Guimarães optava pelo adiamento da votação, independente de solicitação das lideranças. Foi uma fórmula de fazer com que as votações corresse livremente, sem muita polêmica e discussão.

Revelada a dificuldade de entendimento sobre os pontos adiados, depois de exaustivas negociações comandadas pelos líderes, dos 14 dispositivos pendentes poucos ainda são motivo de discussão para o fechamento de novos acordos. Um dos pontos que ainda estão sendo estudados é o Artigo 59, parágrafo 5º, que trata da reeleição na Presidência da Câmara dos Deputados. O texto em questão diz que é vedada a recondução do presidente da Casa para o mes-

mo cargo na eleição subsequente. E depende ou não da manutenção deste texto a reeleição do presidente Ulysses Guimarães.

O Partido da Frente Liberal discorda da proposta defendida pelo PMDB de que um texto de acordo deverá ser votado por unanimidade. Favorável à marcação de uma posição independente em relação a matéria, o deputado José Lins (PFL/CE) revela que a tendência é pela manutenção da proibição da reeleição no texto permanente da Constituição, fazendo uma ressalva para a próxima eleição da Câmara, beneficiando assim o presidente Ulysses Guimarães.

A realização de um 2º turno

nas eleições municipais em cidades que tenham mais de 200 mil habitantes ainda não é consenso entre as lideranças. Defendem o fim do 2º turno o PFL, PTB, PDT e segmentos do PMDB e demais partidos. Esta matéria só será votada na próxima terça-feira, como também outros dispositivos que têm relação direta com o assunto, como a maioria absoluta para eleição do presidente da República, duração do mandato e data da eleição do governador e vice, e o 2º turno para eleição do Presidente da República.

Igualmente sem acordo permanece a possibilidade de extinção do Conselho de Defesa Nacional.

O QUE FICA PARA DEPOIS

- (Artigo 28) — Duração do mandato e data de eleição do governador e vice.
- (Artigo 30, II) — 2º Turno para eleições em municípios com mais de 200 mil habitantes.
- (Artigo 38, XV) — Teto para remuneração dos servidores públicos.
- (Artigo 52) — Competência privativa da Câmara dos Deputados.
- (Artigo 59, § 5º) — Proibição de reeleição na presidência da Câmara.
- (Artigo 79, § 2º) — Maioria absoluta para eleição do presidente da República.
- (Artigo 79, § 3º) — 2º turno para eleição do presidente da República.
- (Artigo 94, IV) — Participação dos líderes da maioria e minoria no Conselho da República.
- (Artigo 94, VII) — Participação de representantes da sociedade no Conselho da República.
- (Artigo 95) — Competência do Conselho da República.
- (Artigo 96) — Criação do Conselho de Defesa Nacional.
- (Artigo 96, VII) — Participação do ministro do Planejamento no Conselho de Defesa Nacional.
- (Artigo 96, IV) — Competência do Conselho de Defesa Nacional.
- (Artigo 98, II, "a") — Promoção de juizes em quadro de carreira na Magistratura.

Orçamento caberá à supercomissão

MARIA FURTADO
Da Editoria de Política

Só o Legislativo poderá autorizar a abertura de crédito suplementar ou especial; transposição, remanejamento ou transferência de recursos de um programa ou de um órgão para outro; a utilização de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para cobrir déficit do Executivo; a criação de cargos ou aumento da remuneração ou vantagens de pessoal. Estas restrições foram confirmadas ontem pelo plenário da Constituinte, ao ser aprovada a instalação da comissão mista permanente de deputados e senadores. O órgão passa a ter amplos poderes na definição dos projetos de lei orçamentária anual da União, podendo vetar, emendar ou rejeitar a matéria enviada pelo Executivo.

A comissão, que perde o caráter temporário que mantém atualmente, será "um dos maiores poderes do País", na avaliação do senador José Fogaça (PMDB/RS), atuando no âmbito do Executivo e do Legislativo. Além de acompanhar e fiscalizar o orçamento, sem prejuízos das demais comissões do Congresso Nacional, ao órgão caberá examinar e emitir parecer sobre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União; as contas do Presidente da República e os planos e programas nacionais, regionais e setoriais estabelecidos pela Constituição.

O acompanhamento permanente do orçamento, pelo Legislativo, obriga o Executivo a publicar, trinta dias após o encerramento de cada bimestre, um relatório resumido da execução orçamentária. Ainda serão regulamentadas por lei complementares as disposições sobre o exercício financeiro, os prazos, a tramitação legislativa, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual. Estas disposições deverão orientar o envio das mensagens Presidenciais, sobre o orçamento, ao Congresso Nacional.

O plenário confirmou ontem, no entanto, que a lei que instituir o plano plurianual deve estabelecer, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como as relativas aos programas de duração continuada. Os investimentos não incluídos no plano plurianual, com execução que ultrapasse um exercício financeiro, não podem ser iniciados.

A lei orçamentária, como ficou definido pela Constituinte, compreenderá o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades públicas; o orçamento de investimentos das empresas com controle acionário estatal; o orçamento da seguridade social. O projeto de lei deve ser acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas. Está vedado o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual.